

LEI Nº 2.342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal a
Quadrilha Junina Alegria de Matuto, e adota outras
providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Quadrilha Junina Alegria de Matuto, fundada em 27 de janeiro de 2010, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, Registrado no Livro A/3, sob o nº 917, folhas 148, em 24 de maio de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito